
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 112/2026

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 112/2026

O **Prefeito Municipal de Xangri-lá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas normas de regência da política urbana.

Considerando que o art. 2º, II, da **Lei Federal nº 10.257/2001** (Estatuto da Cidade) estabelece como diretriz geral da política urbana a **gestão democrática** por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Considerando que o art. 40, § 4º, da mesma Lei impõe aos Poderes Executivo e Legislativo municipais a garantia de promoção de **audiências públicas e debates** com a participação da população, bem como a **publicidade** e o **acesso de qualquer interessado** aos documentos e informações produzidos no processo de elaboração do plano diretor e das leis urbanísticas;

Considerando que o art. 43 da Lei Federal nº 10.257/2001 relaciona os **debates, audiências e consultas públicas** como instrumentos essenciais para assegurar a gestão democrática da cidade;

Considerando que o **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Xangri-lá**, instituído pela **Lei Complementar nº 148/2023**, adota como princípio a gestão democrática (art. 11, II) e estabelece, em seus arts. 94 a 98, o procedimento de participação da comunidade no processo de elaboração e revisão das leis urbanísticas, com reuniões por divisões territoriais, consultas públicas e audiências públicas obrigatórias;

Considerando que a **minuta de projeto de lei** que regulamenta os arts. 76, § 16º do art. 277 e art. 353 da LC 148/2023, estabelecendo parâmetros urbanísticos próprios para as **Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)**, foi elaborada pelo Poder Executivo e se encontra em fase de apreciação prévia à remessa ao Poder Legislativo.

1. Do Objeto da Consulta Pública

A presente consulta pública tem por objeto a **minuta do Projeto de Lei que regulamenta os parâmetros urbanísticos diferenciados aplicáveis às Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)** no Município de Xangri-lá. A minuta é acompanhada do respectivo **Anexo 1**, que estabelece os parâmetros de parcelamento do solo, ocupação e uso do solo para as áreas classificadas como ZEIS, incluindo quota ideal de terreno por economia de 90 m², lote mínimo de 240 m², testada mínima de 10 m, altura máxima de 7 m, taxa de ocupação de 60% e taxa de permeabilidade de 20%.

As **manifestações da comunidade** sobre o conteúdo da minuta e de seu anexo subsidiarão a elaboração da redação final do projeto de lei, que será encaminhado ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e votação.

2. Da Consulta Pública — Manifestações Escritas

As pessoas físicas ou jurídicas, entidades, associações, conselhos, órgãos e demais interessados poderão encaminhar **manifestações escritas** sobre o conteúdo da minuta de projeto de lei que regulamenta os parâmetros urbanísticos das ZEIS.

As manifestações deverão ser apresentadas **até o dia 31 de julho de 2026**, por meio de um dos seguintes canais:

a) **correio eletrônico**, para o endereço institucional **planodiretor@xangrila.rs.gov.br**;

b) **protocolo presencial**, mediante manifestação dirigida ao **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Xangri-lá.

As contribuições devem identificar o manifestante (pessoa física ou jurídica, entidade ou órgão) e conter proposta **fundamentada** sobre dispositivos específicos da minuta, com a indicação do artigo, parágrafo, anexo ou parâmetro urbanístico a que se refere.

3. Da Convocação para a Audiência Pública

Fica convocada a **Audiência Pública** para discussão e debate presencial da minuta de projeto de lei que regulamenta os parâmetros

23/06/2026, 12:46

Prefeitura Municipal de Xangri-lá

urbanísticos das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

A audiência realizar-se-á no dia **15 de julho de 2026**, no **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá**, na Rua rio Douradinho, nº 1385, Centro, em **primeira chamada às 17 horas** e, não havendo quórum legal, em **segunda e última chamada às 17 horas e 15 minutos**.

Na audiência pública, serão apresentados e debatidos os termos da minuta, colhendo-se oralmente as contribuições dos participantes, que também poderão entregar **manifestações por escrito** no próprio ato. A participação é aberta a toda a comunidade, garantindo-se o direito de voz aos inscritos conforme a ordem dos trabalhos.

4. Das Disposições Finais e da Publicidade

A íntegra da **minuta do projeto de lei** e de seu **Anexo 1** com os parâmetros urbanísticos das ZEIS encontra-se disponível para consulta e reprodução no **site oficial do Município de Xangri-lá** e no **setor de protocolo da Prefeitura**, garantindo-se o acesso de qualquer interessado aos documentos, em cumprimento ao art. 40, § 4º, II e III, da Lei Federal nº 10.257/2001.

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)**, órgão consultivo e de cooperação governamental instituído pelos arts. 87 e 88 da LC 148/2023, acompanhará o processo de consulta pública e consolidará as contribuições recebidas para subsidiar a versão final do projeto de lei a ser submetido ao Poder Legislativo Municipal.

Este **Edital de Consulta Pública** será publicado no Diário Oficial dos Municípios e afixado nos locais de costume, assegurando a mais ampla divulgação à comunidade, nos termos do art. 94, parágrafo único, da LC 148/2023.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO DE MOURA CABELLEIRA

Secretário de Planejamento e Presidente do CMDU

Publicado por:

Rafael Serrer Ferreira

Código Identificador:19F16FB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/06/2026. Edição 4356

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

8E4B619AEAC348129B3099BDB79B2A4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8E4B619AEAC348129B3099BDB79B2A4C>